



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

LEI Nº 4.965, DE 05.05.1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

**Reitora:**

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO

**Pró-Reitora de Administração:**

DAYANNE ROUSEI DE OLIVEIRA AMARAL

**Pró-Reitor de Ensino:**

ASSIS LEÃO DA SILVA

**Pró-Reitora de Extensão:**

ANA PATRÍCIA SIQUEIRA TAVARES FALCÃO

**Pró-Reitor de integração e Desenvolvimento Institucional:**

ANDRÉ MENEZES DA SILVA

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:**

MÁRIO ANTÔNIO ALVES MONTEIRO

**Diretor Geral do Campus Igarassu:**

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

**Diretor de Administração e Planejamento:**

ALEX CARVALHO MOREIRA

**Diretora de Ensino:**

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES

**Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão:**

ALLAN DIEGO SILVA LIMA

**Chefe de Gabinete da Direção Geral:**

ALESSANDRA DE LIMA JARDIM

**Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante:**

ALANE KARINE DANTAS PEREIRA

**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Contratos:**

RENATO FERREIRA COSTA

**Coordenadora do Curso Superior em Gestão da Qualidade:**

INÊZ MANUELE DOS SANTOS

**Coordenador do Curso Técnico em Logística:**

ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA

**Coordenador do Curso Técnico em Informática para Internet:**

MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR

**Coordenador de Relações Empresariais, Estágios e Egressos:**

LUCAS FELIPE GOMES DE CARVALHO MARQUES

**Coordenadora de Biblioteca e Multimeios:**

MARIA AMANDA CABRAL

**Coordenador de Comunicação e Eventos:**

ANDERSON DUARTE DA SILVA

**Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira:**

PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA

**Coordenador de Gestão de Pessoas:**

GUILHERME DINIZ ARAÚJO

**Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços Gerais:**

RENATO MONTEIRO DA SILVA

**Coordenadora de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos:**

LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGÃO

**Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 110, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016610.2019-54

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de **Reformulação Parcial do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
INÊZ MANUELE DOS SANTOS	2169468	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
EDILENE FELIX DOS SANTOS	1039449	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
FRANCISCO CHAVES PINTO	2168021	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ GUIMARÃES RIBEIRO NETO	1960845	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**Art. 2º** Compete à Comissão de Reformulação Parcial do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade:

- I. Reformular parcialmente a proposta de implantação do curso superior de Tecnologia e Gestão da Qualidade, de modo a colaborar com o desenvolvimento pedagógico do curso.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **bimestralmente, por até 03(três) horas**, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo **quórum mínimo de 03(três) membros** (incluindo a presidente).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

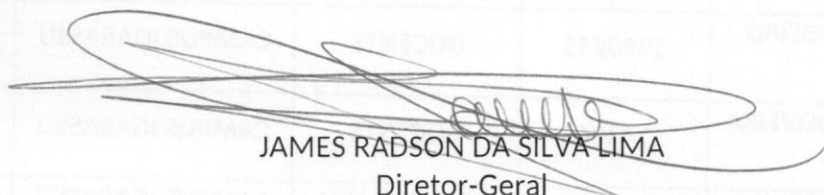
§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino e à Coordenação do Curso, por meio de relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à Direção de Ensino prestar o apoio administrativo à comissão.

**Art. 6º** Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, Rodovia BR 101 Norte, Km 43,5 – Saramandaia - Igarassu – PE - CEP: 53.620-444  
(81) 3334-3504 / 3334-3501 – [direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br](mailto:direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br)

**PORTARIA Nº 111/2019-DGCIGR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa responder.

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Ofício nº 119/2019/DEN/IFPE com despacho exarado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **GUEROLINY RUANY UCHÔA DIAS**, matrícula SIAPE nº 1215671, Auxiliar Administrativo, como substituta da função gratificada da Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) do *Campus Igarassu* desta Instituição Federal de Ensino, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, devido a férias do titular e licença para tratamento de saúde da substituta oficial.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 112, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016390.2019-69

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística** do Campus Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ALEXANDRE MAGNO ALVES DE OLIVEIRA	2324011	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
EDILENE FELIX DOS SANTOS	1039449	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ	2161517	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JEFFERSON CLEITON DE SOUZA	2415891	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES	1219817	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LARA REGIA DE MÉLO FILHO	3060080	PROFESSORA SUBSTITUTA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado de logística, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

Art. 3º A comissão terá duração de 06(seis) meses e se reunirá mensalmente, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum mínimo de 03(três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

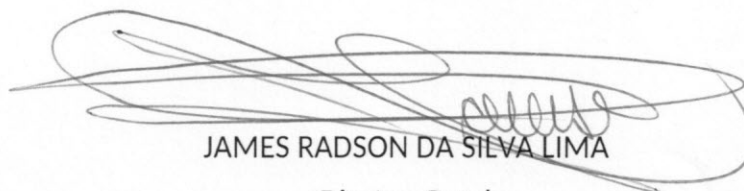
Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à Direção de Ensino, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à Direção de Ensino e à Coordenação do Curso Técnico em Logística prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado em Logística, instituída por meio da Portaria nº 20/2019-DGCIGR.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor-Geral





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 113, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016396.2019-36

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ALLAN DIEGO SILVA LIMA	2225399	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ	2161517	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	1819412	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	1045053	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RANIERI VALENÇA DE CARVALHO	2257079	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado à informática, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

Art. 3º A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente**, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

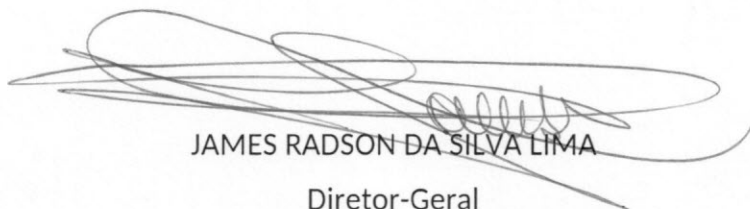
Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Direção de Ensino e à Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado à Informática, instituída por meio da Portaria nº **21/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016414.2019-81

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado de Química** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA C. GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	1192954	TÉC. EM SECRETARIADO	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
ANDREZA MARIA DE LIMA	1068274	DOCENTE	CAMPUS PESQUEIRA	MEMBRO
FERNANDA LIMA DE PAULA	2412047	TÉC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSINEIDE BRAZ DE MIRANDA LIRA	1100719	DOCENTE	CAMPUS PESQUEIRA	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

SANDERSON HUDSON DA SILVA MALTA	1748577	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	MEMBRO
---------------------------------	---------	------------------------	-------------------------------	--------

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado de Química:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado de química, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

Art. 3º A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente**, por até 04(quatro) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** dos membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

Art. 5º Caberá à **Direção de Ensino** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Ensino Médio Integrado de Química, instituída por meio da Portaria nº **66/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016403.2019-16

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para internet** do Campus Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
ALLAN DIEGO SILVA LIMA	2225399	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
CÍCERO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	2169395	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
DAVID JUNIO MOTA CAVALCANTI	1104139	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ	2161517	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

LILIANE ALVES DO NASCIMENTO SALES	2419943	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LINCOLN TAVARES DOS SANTOS	2630673	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	1819412	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MILTON SECUNDINO DE SOUZA JUNIOR	2182611	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RAMON MOTA DE SOUZA FARIAS	1045053	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
RANIERI VALENÇA DE CARVALHO	2257079	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
WILLYANS GARCIA COELHO	1226683	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

- I. Elaborar a proposta de implantação do curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, de modo a colaborar com o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Apresentar a construção curricular e o levantamento da disponibilidade de instalações, acervo bibliográfico, equipamentos destinados ao curso e levantamento de docentes garantindo para 50% (cinquenta por cento) da integralização do curso.

Art. 3º A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **semanalmente**, por até 02(duas) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Direção de Ensino** e à **Coordenação do Curso Técnico em Informática para Internet** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para internet, instituída por meio da Portaria nº **24/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES RADSON DA SILVA LIMA

Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 116, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016407.2019-88

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de **Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes e Metodologia Ativas**, de Formação Inicial e Continuada (FIC), do *Campus* Igarassu, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
EDILENE FELIX DOS SANTOS	1039449	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ANDERSON DUARTE DA SILVA	1033863	TÉC. EM SECRETARIADO	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IVO FELIX GUALBERTO DE SÁ	2161517	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	1743766	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

WILLYANS GARCIA COELHO	1226683	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
------------------------	---------	---------	-----------------	--------

Art. 2º Compete à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes e Metodologia Ativas (FIC):

- I. Elaborar a proposta de implantação do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes e Metodologia Ativas, a ser construído coletivamente e fundamentado em critérios técnicos, que passam pelo atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando as demandas identificadas com a vocação da instituição de ensino e as suas reais condições de viabilização (infraestrutura física e humana);
- II. Realizar um estudo das demandas locais e regionais, bem como ouvir a comunidade em suas aspirações e interesses, além de coletar dados oficiais acerca do contexto socioeconômico e cultural.

Art. 3º A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente**, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** membros (incluindo a presidente).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá à **Direção de Ensino** prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Docentes e Metodologia Ativas, instituída por meio da Portaria nº **70/2019-DGCIGR**.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 117, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016402.2019-55

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de **Elaboração de Estudo de Viabilidade do Curso Superior de Bacharelado em Administração** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	1819412	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
EDILENE FELIX DOS SANTOS	1039449	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES	1219817	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
LUIZ GUIMARÃES RIBEIRO NETO	1960845	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
WILLYANS GARCIA COELHO	1226683	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

**Art. 2º** Compete à Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Curso Superior de Bacharelado em Administração:

- I. Elaborar um estudo de viabilidade do ensino médio integrado de logística, de acordo com a Resolução nº 16/2015-CONSUP/IFPE, que justifique o atendimento às demandas do mundo de trabalho e da sociedade, conciliando com a vocação da unidade de ensino e as suas reais condições de viabilização, visando colaborar com a implantação e o desenvolvimento pedagógico do curso;
- II. Realizar estudo e pesquisa dos arranjos produtivos locais e regionais, com apoio da Reitoria, identificando as demandas de contratações das empresas do setor e a previsão/existência de convênios para ofertas de estágio, com o objetivo de analisar o contexto socioeconômico atual do setor e projeções de crescimento.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente**, por até 04(quatro) horas de duração, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo quórum **mínimo de 03(três)** membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, responsável pelo tema pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à **Direção de Ensino** prestar o apoio administrativo à comissão.

**Art. 6º** Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

**Art. 7º** Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Elaboração de Estudo de Viabilidade do Curso Superior de Bacharelado em Administração, instituída por meio da Portaria nº 23/2019-DGCIGR e alterada pela Portaria nº 93/2019-DGCIGR.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**PORTARIA IFPE/CIGR Nº 118, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa Comissão

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23735.016410.2019-18

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de **Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração** do *Campus Igarassu*, desta Instituição Federal de Ensino, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO DO MEMBRO	FUNÇÃO
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	1819412	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	PRESIDENTE
ANDERSON DUARTE DA SILVA	1033863	TÉC. EM SECRETARIADO	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
EDILENE FELIX DOS SANTOS	1039449	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
IRTY KALINY DA SILVA	2182600	PEDAGOGA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSÉ TARCÍSIO PEREIRA MAGALHÃES	1219817	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
JOSEFA RENATA QUEIROZ DA COSTA GOMES	2225544	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

LUIZ GUIMARÃES RIBEIRO NETO	1960845	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
MARIA AMANDA CABRAL	1479642	BIBLIOTECÁRIA	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO
WILLYANS GARCIA COELHO	1226683	DOCENTE	CAMPUS IGARASSU	MEMBRO

**Art. 2º** Compete à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Administração:

- I. Elaborar a proposta de implantação do curso Superior de Bacharelado em Administração de modo a colaborar com o desenvolvimento pedagógico do curso.
- II. Apresentar a construção curricular e o levantamento da disponibilidade de instalações, acervo bibliográfico, equipamentos destinados ao curso e levantamento de docentes garantindo para 50% (cinquenta por cento) da integralização do curso.

**Art. 3º** A comissão terá duração de **06(seis) meses** e se reunirá **mensalmente, por até 02(duas) horas**, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pela Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pelo **quórum mínimo de 03(três) membros** (incluindo a presidente).

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pela Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência da Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

**Art. 4º** As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas à **Direção de Ensino**, por meio de relatório final das atividades realizadas;

**Art. 5º** Caberá à **Direção de Ensino** prestar o apoio administrativo à comissão.

**Art. 6º** Caberá à Presidente, quando necessário, submeter ao Diretor-Geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Campus Igarassu

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

Av. Alfredo Bandeira de Melo, 320-B, Rodovia BR 101 Norte, Km 43,5 – Saramandaia - Igarassu – PE - CEP: 53.620-444  
(81) 3334-3504 / 3334-3501 – [direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br](mailto:direcao.geral@igarassu.ifpe.edu.br)

**PORTARIA Nº 119/2019-DGCIGR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

Designa responder.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme o Ofício nº 121/2019/DEN/IFPE com despacho exarado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ**, matrícula SIAPE nº 2996894, Técnico de Laboratório, como substituto da função gratificada da Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) do *Campus* Igarassu desta Instituição Federal de Ensino, no período de 12/09/2019 a 13/09/2019, devido a férias do titular e licença para tratamento de saúde da substituta oficial.

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 120/2019-DGCIGR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede progressão funcional.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS IGARASSU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme processos nº 23735.016387.2019-45 com despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional à Professora, relacionada abaixo, do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro a seguir:

SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
2419943	LILIANE ALVES DO NASCIMENTO SALES	D-101	D-102	06/09/2019

JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**PORTARIA Nº 121/2019-DGCIGR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

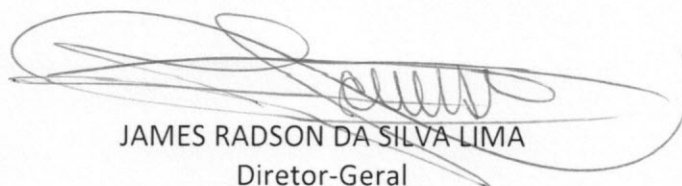
Concede aceleração da  
promoção.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO*, nomeado pela Portaria nº 305/2018-GR, de 14/03/2018, publicada no DOU de 21/03/2018, seção 02, página 24, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e nº 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme processos nº 23735.014362.2019-15 com despachos exarados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Aceleração da Promoção ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus Igarassu*, de acordo com o artigo 15, incisos I e II, § único da Lei nº 12.772/2012, por ter apresentado documento comprobatório de conclusão de curso, conforme quadro abaixo:

SLAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	DOCUMENTO APRESENTADO
1743766	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	D-102	D-201	09/08/2019	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL

  
JAMES RADSON DA SILVA LIMA  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

# RELATÓRIO DE FÉRIAS (SIAPE)

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
RELACAO DE FERIAS POR UORG

PAGINA : 2  
EMISSAO: 16SET2019  
HORA : 08:00

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 000000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: SET2019

-----  
SERVIDORES COM CARGO EFETIVO  
-----

MAT.SIAPE	NOME	EXER.	PERIODO	AFASTAMENTO
1192954	ALESSANDRA DE LIMA JARDIM	2019	30SET2019	12OUT2019 1ºPARC
1064826	ALANE KARINE DANTAS PEREIRA	2019	23SET2019	26SET2019 2ºPARC
2996894	BERTONNI THIAGO DE SOUZA PAZ	2019	16SET2019	25SET2019 2ºPARC
2182600	IRTY KALINY DA SILVA	2019	30SET2019	05OUT2019 2ºPARC
2176346	LUIZ ADRIANO LUCENA ARAGAO	2019	11SET2019	30SET2019 1ºPARC
2830082	SHEILA CIBELLE DE FRANCA SILVA	2019	30SET2019	09OUT2019 2ºPARC
3007732	KARLA COSTA SILVA	2019	16SET2019	20SET2019 3ºPARC
2176821	RENATO FERREIRA DA COSTA	2019	11SET2019	20SET2019 1ºPARC
2179511	RENATO MONTEIRO DA SILVA	2019	12SET2019	20SET2019 3ºPARC



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL  
RELACAO DE FERIAS POR UORG

PAGINA : 3  
EMISSAO: 16SET2019  
HORA : 08:00

ORGAO: 26418 INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO  
UORG: 00000212 DIRECAO GERAL/CAMPUS IGARASSU

REFERENCIA: SET2019

---

	COM CARGO EFETIVO	SEM CARGO EFETIVO	TOTAL	PERCENTUAL
SERVIDORES EM EXERCICIO:	48	6	54	100 %
SERVIDORES EM FERIAS :	9	0	9	16 %

FIM DE RELATORIO : SIAPE,SIAPECAD,AUSENCIAS,FERIAS,CACOFERUOR





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
CAMPUS IGARASSU

# **RELATÓRIO DE VIAGENS (SCDP)**



**Usuário logado:**  
Alessandra de lima Jardim

**Órgão:**  
Campus Igarassu - Campus Igarassu

CAMPUS IGARASSU (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO)  
PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
<u>002362/19</u>	MARCONI DOS SANTOS GOIS	Campus Igarassu	IF PE	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2019	10/09/2019	Barreiros (PE)	Igarassu (PE)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							10/09/2019	10/09/2019	Igarassu (PE)	Retorno para Barreiros (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		64,88	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		200,62	
Sub-Total Geral											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total (R\$)													200,62		